

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº - 128/2019 AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº128/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, alterando o nível de enquadramento do cargo de Preparador de Cadaveres – 65 para 74.

A matéria em apreço não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.

PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sou

SECRETÁRIA

Mauro Bertoli



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº - 128/2019 AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº128/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, alterando o nível de enquadramento do cargo de Preparador de Cadaveres – 65 para 74.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2.019.

PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi

SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº - 128/2019 AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº128/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº058 de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do funcionalismo, alterando o nível de enquadramento do cargo de Preparador de Cadaveres – 65 para 74.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2.019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo **RELATOR**